



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 324 - Data: 13/02/2025 EDICAO EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0009/2025**

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0488, de 13 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 677.255,66 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2001	1003	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
0001565	4490.51	99	25400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	627.255,66
Total da Ação					627.255,66
12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
0001566	3390.39	99	25400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Ação					50.000,00
Total da Unidade Orçamentária					677.255,66
Total de Suplementações					677.255,66

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 677.255,66 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 324 - Data: 13/02/2025 EDICAO EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0010/2025**

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0489, de 13 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	1023	Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social	
0001567	4490.51	99	16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total da Ação					90.000,00
Total da Unidade Orçamentária					90.000,00
Total de Suplementações					90.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 324 - Data: 13/02/2025 EDICAO EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0011/2025**

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0490, de 13 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	122	1003	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0001568	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
0001569	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total da Ação					285.000,00
Total da Unidade Orçamentária					285.000,00
Total de Suplementações					285.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito